



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

CONSIDERANDO a necessidade receptionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal, **Ezequias Alves da Silva**, Membro Titular, mat. 4007, inscrito no CPF sob nº 072.059.414-66, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Medicamentos, Materiais Correlatos, Materiais Odontológicos, Equipamentos, Móveis, limpeza, Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros serviços de modo geral.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Público Municipal, **Felipe Nunes de Brito Silva**, Membro Suplente, mat. 9489, inscrito no CPF sob nº 060.136.174-14, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde Bucal, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Materiais e Equipamentos de odontologia.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora Pública Municipal, **Maria Silvana Basílio da Silva**, Membro Suplente, mat. 9198, inscrita no CPF sob nº 056.708.274-14, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado, como encarregada destes, dos objetos sendo eles: limpeza e Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros Serviços de modo geral.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor Público Municipal, **Edson José Houly Almeida Melo**, Membro Suplente, mat. 9349, inscrito no CPF sob nº 048.066.664-40, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador da Atenção Básica, como encarregado destes, os recibos de verbas indenizatórias, informados para os médicos provenientes do Programa Mais Médicos.

Art. 5º. Os servidores designados nos artigos anteriores **DEVERÃO**, no ato do recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Art. 6º. O recebimento de materiais se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de obrigatoriedade da gestora da pasta a mudança de endereço e articulação com profissionais designados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 073 de 25 de abril de 2019, demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito